



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.905 – Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	1
PORTARIA Nº 001/2023.....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	1
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2023 .....	1
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	2
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, matrícula nº 201152-2, portador do CPF nº 761.688.834-87, Prefeito Municipal deste Município, 02(duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de janeiro do corrente ano, para participar de Reuniões na, Secretaria de Infraestrutura, Governadoria e FEMURN, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 04 de janeiro de 2023.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PODER LEGISLATIVO

#### GABINETE DO PRESIDENTE

##### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Francisco de Assis Araújo Silva, usando das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 32, inciso XXVIII do regimento interno da Câmara e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERREIRA, CPF nº 101.695.074-83, IGOR IURY FERNANDES ARAÚJO 106.832.824.09 e,

NATALIA VITORIA FERREIRA Nº 124.399.744-39 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação desta Câmara Municipal, para atuação durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

Art. 2º As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes, mas não limitada a:

- I) Coordenar os processos de Licitação;
- II) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- III) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- IV) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- V) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- VI) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VII) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VIII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- IX) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª a instância;
- X) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- XI) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Presidente da Câmara para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, encerram-se com a emissão do relatório a

autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal, foi constituída excepcionalmente de pessoas ocupantes de cargos comissionados, por inexistência de servidores no quadro efetivo.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva  
Presidente do Legislativo

#### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

#### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com